



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 293/2023/SMG

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Seleção e Julgamento de Análise de Projetos Culturais referentes a Lei Complementar nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial os artigos 65 e 85, inciso I, a Lei Municipal nº. 1.379/2023, bem como o Decreto Municipal nº. 292/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Seleção e Julgamento para realizar a análise dos Projetos Culturais inerentes ao Edital 01 – Audiovisual e Edital 02 – Demais Áreas Culturais, composta pelos seguintes membros:

§ 1º. Membros/Representantes Governamentais:

I – Michelle Regina Potuk – inscrita no CPF sob nº. ***.***.009-23;

II – Maiara Andressa Kravec – inscrita no CPF sob nº. ***.***.549-17;

III – Lauri Miguel Henkes Junior – inscrito no CPF sob nº. ***.***.529-74.

§ 2º. Membros/Representantes da Sociedade Civil:

I - Romulo Dorochinski – inscrito no CPF sob nº. ***.***.569-01;

II - Daniele Gluszzak Skorupa – inscrita no CPF sob nº. ***.***.299-44.

Art. 2º. Os supracitados editais destinam-se a viabilizar a aplicação de recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal